



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EMBURRACHAR TAMPAS MOTOR 4		20,000	SERVIÇO	228,26	4565,20
Valor total extenso:						
2	EMBURRACHAR TAMPAS MOTOR 6		20,000	SERVIÇO	356,12	7122,40
Valor total extenso:						
3	SERVIÇO TECNICO MOTOR 4 01-10CV		20,000	HORA	376,37	7527,40
Valor total extenso:						
4	SERVIÇO TECNICO MOTOR 6 01-7.5CV		20,000	HORA	583,31	11666,20
Valor total extenso:						
5	SERVIÇO TECNICO BOMBA 4 TRIF 01-10 EST		28,000	SERVIÇO	319,38	8942,64
Valor total extenso:						
6	SERVIÇO TECNICO BOMBA 4 TRIF 11-20 EST.		14,000	SERVIÇO	422,73	5918,22
Valor total extenso:						
7	SERVIÇO TECNICO EM PAINEL ELETRICO		40,000	SERVIÇO	321,83	12873,20
Valor total extenso:						
8	REBOBINAGEM DE BOMBAS SUB 1CV LUB. OLEO		50,000	SERVIÇO	904,23	45211,50
Valor total extenso:						
9	REBOBINAGEM DE BOMBAS SUB 1,5CV LUB. OLEO		40,000	SERVIÇO	1032,34	41293,60
Valor total extenso:						
10	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 2CV LUB OLEO		30,000	SERVIÇO	1130,86	33925,80
Valor total extenso:						
11	REBOBINAGEM DE BOMBASUB 3CV LUB OLEO		30,000	SERVIÇO	1265,14	37954,20
Valor total extenso:						
12	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 5CV LUB OLEO		15,000	SERVIÇO	1226,52	18397,80
Valor total extenso:						
13	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 1CV LUB AGUA		20,000	SERVIÇO	1099,60	21992,00
Valor total extenso:						
14	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 1,5 CV LUB AGUA		20,000	SERVIÇO	1450,53	29010,60
Valor total extenso:						
15	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 2CV LUB AGUA		20,000	SERVIÇO	1587,96	31759,20
Valor total extenso:						
16	REBOBINAGEM DE BOMBASUB 3/3,5 CV LUB AGUA		30,000	SERVIÇO	1910,28	57308,40
Valor total extenso:						
17	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 4,5/5 CV LUB AGUA		15,000	SERVIÇO	2000,56	30008,40



Valor total extenso:						
18	REBOBINAGEM DE BOMBA SUB 6/6,5CV LUB AGUA		15,000	SERVIÇO	1862,62	27939,30
Valor total extenso:						
19	SERVIÇO TÉCNICO BOMBA R10-25 01-10 EST.		60,000	SERVIÇO	447,71	26862,60
Valor total extenso:						
20	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 1CV		30,000	SERVIÇO	465,84	13975,20
Valor total extenso:						
21	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 2CV		30,000	SERVIÇO	532,77	15983,10
Valor total extenso:						
22	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO ESTACIONARIO 3CV		15,000	SERVIÇO	620,61	9309,15
Valor total extenso:						
23	REBOBINAGEM DO MOTOR ESTACIONARIO 5CV		15,000	SERVIÇO	809,01	12135,15
Valor total extenso:						
24	CAPACITOR PERMANENTE 16X380V		80,000	UNIDADE	23,87	1909,60
Valor total extenso:						
25	CAPACITOR PERMANENTE 25X380V		80,000	UNIDADE	32,83	2626,40
Valor total extenso:						
26	CAPACITOR PERMANENTE 30X380V		80,000	UNIDADE	35,40	2832,00
Valor total extenso:						
27	CAPACITOR PERMANENTE 35X380V		80,000	UNIDADE	39,19	3135,20
Valor total extenso:						
28	CAPACITOR PERMANENTE 40X380V		80,000	UNIDADE	45,33	3626,40
Valor total extenso:						
29	CAPACITOR ELETRONICO 216X256 220V		80,000	UNIDADE	75,71	6056,80
Valor total extenso:						
30	CAPACITOR ELETRONICO 270X324 220V		80,000	UNIDADE	90,61	7248,80
Valor total extenso:						
31	CAPACITOR ELETRONICO 340X408 202V		80,000	UNIDADE	110,88	8870,40
Valor total extenso:						
32	CONTATOR CWM18		70,000	UNIDADE	369,21	25844,70
Valor total extenso:						
33	CONTATOR CWM25		80,000	UNIDADE	390,07	31205,60
Valor total extenso:						
34	CONTATOR CWM32		70,000	UNIDADE	672,00	47040,00
Valor total extenso:						
35	TEMPORIZADOR 0,3 A 3S		80,000	UNIDADE	172,64	13811,20
Valor total extenso:						
36	CONTROL BOX 1CV 230V MONO		50,000	UNIDADE	321,57	16078,50
Valor total extenso:						
37	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO		60,000	UNIDADE	333,93	20035,80
Valor total extenso:						
38	ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB		160,000	UNIDADE	19,94	3190,40
Valor total extenso:						
39	DIFUSOR BOMB MD 4RP		160,000	UNIDADE	20,46	3273,60
Valor total extenso:						
40	ROTOR BOMB 4R8P PC		70,000	UNIDADE	34,69	2428,30
Valor total extenso:						
41	DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8		70,000	UNIDADE	33,30	2331,00
Valor total extenso:						



42	CAPACITOR PERMANENTE 55X380		80,000	UNIDADE	64,41	5152,80
Valor total extenso:						
43	CAPACITOR PERMANENTE 100X380		70,000	UNIDADE	55,58	3890,60
Valor total extenso:						
44	CONTROL BOX 2CV 230V MONO		50,000	UNIDADE	364,17	18208,50
Valor total extenso:						
45	RELE FALTA D FASES		60,000	UNIDADE	233,81	14028,60
Valor total extenso:						
46	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A OLEO)		24,000	UNIDADE	2772,98	66551,52
Valor total extenso:						
47	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350(A AGUA)		20,000	UNIDADE	4948,70	98974,00
Valor total extenso:						
48	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA		6,000	UNIDADE	11183,69	67102,14
Valor total extenso:						
49	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA		6,000	UNIDADE	11766,68	70600,08
Valor total extenso:						
50	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 7.5 CV 4R5 MONOFASICA		8,000	UNIDADE	13803,03	110424,24
Valor total extenso:						
51	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO		7,000	UNIDADE	12875,60	90129,20
Valor total extenso:						
52	BOMBA AGUA SUBMERSA CANETA 2CV MONO 150 METROS CLAW		20,000	UNIDADE	3229,26	64585,20
Valor total extenso:						
Total :						1322872,84

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos, que a demanda solicitada, pela secretaria Municipal de Obras e Urbanização – SEMOURD – Ofício nº 056/2022 e Secretaria Municipal de Educação – Ofício nº 302/2022, tem como objetivo atender as necessidades dos bairros, comunidades e escolas municipais, que tem sistema de abastecimento de água, sempre com intuito de viabilizar o atendimento para as famílias carentes, bem como para os alunos e colaboradores da rede pública de ensino, com água potável de qualidade nas comunidades e logradouros situados em pontos estratégicos nos bairros do município de **MAGALHÃES BARATA PARÁ**. Os serviços/produtos, aqui supramencionados necessitam serem adquiridos o mais breve possível, para que o município possa manter o abastecimento de boa qualidade para os mais necessitados, garantido assim o bem da coletividade.

Considerando que a **Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação**, não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em bombas com fornecimento de peças bem como a aquisição.

A Prefeitura Municipal de **Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das referidas secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS D, ÁGUA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE BOMBAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**. Cabendo a **PREFEITURA**



MUNICIPAL, na qualidade de **órgão gerenciador** a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo atendido as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei.

5.2 A entrega dos serviços e produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação**, prazo este que não poderá exceder o máximo de 05 (**Cinco**) dias contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**. Imediatamente após a entrega dos **SERVIÇOS/PRODUTOS**, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**



ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022, Gestão da Secret Municíp de Obras.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;



9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL de MAGALHÃES BARATA PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**;

10.5-Responder ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **aprovo** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MAGALHÃES BARATA-PARÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal